



CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis:
Rubrica



Documento Assinado Digitalmente por: MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR, MOACI FONSECA NOVAES JUNIOR, SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO
Acesse em: https://sece.icepe.tc.br/ep/validar_documento Código do documento: 05870587-8659-42b5-8768-b9384a10270a

ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP Nº 004/2022/FMA

PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 004/2022/FMA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 004/2022/FMA

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.200.692/0001-09, representado neste ato pelo SAMUEL DE CARVALHO SOARES, Secretário municipal de assistência social e cidadania brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Artur Alexandrino Lins, N.º 40, Centenário Pesqueira-PE, inscrito sob o CPF nº 010.139.214-10, RG nº 5.801.474 SSP/PE, considerando julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2022, publicada no dia 30/06/2022, processo licitatório nº 004/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa, **VERVANA HORTI E FRIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.384.489/0001-61, sediada na Rua Avenida Julio Brasileiro, Nº 661 – Heliópolis – Garanhuns – PE, neste ato representado pelo Sra. Ana Cláudia dos Santos Silva Souza Ouro Preto, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 7.925.583, expedida pelo SDS-PE, e CPF nº 062.160.884-08, residente na Avenida Júlio Brasileiro, Nº 1249, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP: 55.297-010. Indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s) atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para atender demanda da Secretaria de Assistência Social especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 006/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem em planilha anexa:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
32	Colorau – colorífico em pó, obtido a partir do urucum, sem adição de sal, pacotes de no mínimo 100g.	Pacotes	667	RS 0,55	RS 366,85
106	Ovos de galinha c/ 30 unidades por bandeja - Íntegros, sem rachaduras, tamanho médio, branco, livre de sujidades, parasitas, fungos ou outras partículas que comprometam	Unidades	250	RS 12,99	RS 3.247,50



CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis:
Rubrica



Documento Assinado Digitalmente por: MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR, MOACI FONSECA NOVAES JUNIOR, SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO
Acesse em: https://cpl.cepe.br/epvvalidaDoc.seam?Codigo_documento:05817cb7-8c59-42b5-8768-b9384af0270a

	<i>oconsumo e o armazenamento.</i>				
109	<i>Queijo tipo coalho - Produto que se obtém por coagulação do leite por meio do coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas.</i>	KG	250	RS 22,79	RS 5.697,50
119	<i>ABACATE</i>	KG	100	RS 3,49	RS 349,00
120	<i>ABACAXI - Fruto de tamanho médio, limpo, de primeira, firme e íntegro</i>	UND	500	RS 3,29	RS 1.645,00
121	<i>ACEROLA - Frutos firmes e íntegros com grau de maturação adequado para o consumo, na cor vermelha</i>	KG	117	RS 3,09	RS 361,53
122	<i>ACELGA - DE 1ª QUALIDADE, isenta de partes pútridas, não poderá estar murcha. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.</i>	KG	67	RS 3,49	RS 233,83
123	<i>ALFACE - De 1ª qualidade, folhas íntegras de coloração verde, fresca, tenra e limpa; isenta de parasitas, acondicionadas em sacos transparente, atóxico, com etiqueta de pesagem.</i>	UND	467	RS 1,47	RS 686,59
124	<i>ALHO - bulbo de tamanho médio, com dentes firmes e íntegros, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca</i>	KG	40	RS 1,42	RS 56,80
125	<i>AMEIXA SECA SEM CAROÇO - Firme e íntegro com grau de maturação adequado para o consumo</i>	KG	7	RS 41,99	RS 293,93
126	<i>BANANA COMPRIDA - Fruto médio, limpo, íntegro, firme e sem manchas; com grau de maturação adequado para o consumo,</i>	UND	267	RS 5,02	RS 1.340,34
127	<i>BANANA PRATA - Fruto médio, limpo, íntegro, firme e sem manchas; com grau de maturação adequado para o consumo</i>	KG	1333	RS 3,27	RS 4.358,91
128	<i>BATATA INGLESA - Especial, in natura, extra AA, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco.</i>	KG	1167	RS 4,89	RS 5.706,63
129	<i>BETERRABA - EXTRA AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme</i>	KG	267	RS 4,19	RS 1.118,73
130	<i>BATATA DOCE - IN NATURA, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme.</i>	KG	400	RS 2,23	RS 892,00
132	<i>BRÓCOLIS NINJA - in natura, novo, cabeça bem fechada, de 1ª qualidade, não pode estar amarelado.</i>	KG	40	RS 17,79	RS 711,60
133	<i>BRÓCOLIS - VERDE - in natura, novo, cabeça bem fechada, de 1ª qualidade, não pode estar</i>	KG	3	RS 4,14	RS 12,42



CPL

Fis.:
Rubrica



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR, MOACI FONSECA NOVAES JUNIOR, SEBASTIAO LEBTE DA SILVA NETO
Acesse em: <https://cpl.cplpe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 05817cb7-8e59-42b5-8768-b9384a0270a

	amarelado:				
134	CANELA EM PAU - Firme e íntegro; livre de sujidades ou corpos estranhos. pac. com 50g	PCT	7	R\$ 3,79	R\$ 26,53
135	CAJU	KG	100	R\$ 4,69	R\$ 469,00
136	CARÁ - in natura, tenro (macio), graúdo, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme	KG	450	R\$ 2,99	R\$ 1.345,50
138	CEBOLA ROXA - bulbo de tamanho médio; firmes, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca lisa	KG	217	R\$ 3,89	R\$ 844,13
139	CEBOLA BRANCA - bulbo de tamanho médio; firmes, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade	KG	667	R\$ 3,14	R\$ 2.094,38
140	CEBOLINHA VERDE - fresca, com coloração verde escuro ou amarelada, separados em maços padronizados	KG	50	R\$ 0,99	R\$ 49,50
141	CENOURA - EXTRA AA, in natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas	KG	900	R\$ 2,19	R\$ 1.971,00
142	CHUCHU - EXTRA AA, in natura, pouca rugosidade tamanho médio, procedente de espécies genuínas, sãs e frescas, polpa íntegra e firme	KG	333	R\$ 2,94	R\$ 979,02
143	COCO SECO - in natura, com a polpa intacta limpa e abundante, casca firme, de tamanho uniforme	UND	60	R\$ 2,79	R\$ 167,40
144	COCO VERDE - in natura, com a polpa intacta e limpa, casca firme, lisa, de tamanho uniforme	UND	47	R\$ 1,79	R\$ 84,13
145	COENTRO - fresco, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs	UND	600	R\$ 1,07	R\$ 642,00
146	COUVE FOLHA - de 1ª qualidade - com folhas íntegras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso	UND	400	R\$ 0,99	R\$ 396,00
147	COMINHO PURO - Extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, se m misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 100g	KG	10	R\$ 19,99	R\$ 199,00
148	ERVA DOCE - livres de sujidades ou corpos estranhos	KG	7	R\$ 44,99	R\$ 314,93
150	GOIABA - de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras	KG	137	R\$ 2,69	R\$ 368,53
151	GOMA - em sacos transparentes de 1kg	KG	207	R\$ 6,79	R\$ 1.405,53
153	LARANJA PERA - in natura extra, procedente	KG	1133	R\$ 1,29	R\$ 1.461,57



CPL

Fls.:
Rubrica:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUELTO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR, MOACI FONSECA NOVAES JUNIOR, SEBASTIAO LEBE DA SILVA NETO
Acesse em: <https://cpl.cepe.br/epptvalidadoc/semCodigo.do> Documento: 05817657-8c59-42b5-8768-b9384a0270d

	<i>de espécie genuína e são, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca.</i>				1.461,77
154	<i>LIMÃO - in natura extra, procedente de espécie genuína e são, fresca, sem apresentar avarias de casca.</i>	KG	133	RS 2,49	RS 330,27
155	<i>MAÇÃ - de primeira in natura, vermelha, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.</i>	KG	117	RS 6,99	RS 817,83
156	<i>MACAXEIRA - extra, com circunferência média, tipo branca, fresco e com casca inteira. Livre de terra e corpos estranhos, Livre de mofo e com interior íntegro.</i>	KG	533	RS 1,79	RS 953,07
157	<i>MAMÃO - de primeira, in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação.</i>	KG	887	RS 2,59	RS 2.297,23
158	<i>MANGA - 1ª QUALIDADE, aspecto globoso, mista: verdes e maduros cor própria classificada como fruta com polpa firme e íntacta, isenta de enfermidades, boa qualidade.</i>	KG	276	RS 3,09	RS 852,72
159	<i>MARACUJÁ - redondo, casca lisa, grávida de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e maduro, como polpa firme e íntacta.</i>	KG	184	RS 3,99	RS 734,16
160	<i>MASSA DE MANDIOCA - em sacos transparentes de 1kg com validade de no mínimo 6 meses.</i>	KG	137	RS 6,09	RS 834,23
161	<i>MELANCIA - de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.</i>	KG	2000	RS 1,39	RS 2.780,00
162	<i>MELÃO - amarelo, fresco, de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniformes, deve ser suficientemente desenvolvido, com polpa firme e íntacta; sem perfurações e cortes.</i>	KG	269	RS 2,49	RS 669,71
163	<i>PEPINO - espécie comum deverão ser de 1ª qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa íntacta e limpa</i>	KG	92	RS 2,59	RS 238,28
164	<i>PIMENTÃO VERDE - extra aa in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o</i>	KG	92	RS 3,59	RS 330,28



CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis.:
Rubrica



Documento Assinado Digitalmente por: MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR, MOACI FONSECA NOVAES JUNIOR, SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO
Acesse em: <https://etce.lceped.br/dpp/validadoc.seam> Código do documento: 0587cb7-8c59-42b5-8768-b93884a0270a

	<i>consumo, isentos de sujidades, parasitos e larvas.</i>				
165	<i>Repolho - características: tipo branco, fresco de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.</i>	KG	133	R\$ 2,89	R\$ 384,27
166	<i>TOMATE - selecionado, polpa consistente, sem ferimentos, coloração uniforme, sem pontos agranel, tipo a, limpo, coloração uniforme.</i>	KG	1000	R\$ 2,98	R\$ 2.980,00
167	<i>UVA VERDE - deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar murcha ou despendendo.</i>	KG	18	R\$ 4,89	R\$ 88,02
168	<i>UVA ROXA - deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar murcha ou despendendo.</i>	KG	15	R\$ 6,39	R\$ 95,85
170	<i>VAGEM- EXTRA, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas.</i>	KG	80	R\$ 5,49	R\$ 439,20
R\$ 54.725,65 (cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos)					

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo desta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE CIDADANIA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades municipais, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.



CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fls.:
Rubrica



Documento Assinado Digitalmente por: MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR, MOACI FONSECA NOVAES JUNIOR, SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO
Acesse em: <https://cpl.cpl.br/epm/validaDoc.seam> Código do documento: 0581707-8-8359-425-8-8768-6938440270a

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens contemplados no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança e cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura das partes, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



CPL

Fls.:
Rubrica



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contratos administrativos, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.



CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis.:
Rubrica



Documento Assinado Digitalmente por: MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR, MOACI FONSECA NOVAES JUNIOR, SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO
Acesse em: <https://stc.cepe.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 0587cb7-8c59-42b5-8768-b9384a10270a

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fls:
Rubrica



Documento Assinado Digitalmente por: MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR, MOACI FONSECA NOVAES JUNIOR, SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO
Acesse em: <https://ctce.tecepe.ic.gov.br/validarDoc.seam> Código do documento: 0587cb7-8c59-42b5-8768-b9384af0270a

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pesqueira, 22 de julho de 2021

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SAMUEL DE CARVALHO SOARES
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

VERVANA HORTIE FRIOS EIRELI
CNPJ: 28.384.489/0001-61.
ANA CLAUDIA DOS S. SILVA SOUZA OURO PRETO
CPF: 062.160.884-08
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME/CPF

NOME/CPF